ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 31.328.672/0001-54

Portaria nº 1906013/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. **2023190613**
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.2023-CRED
Objeto Contratual: Realização e Fomento do projeto Entendendo Os Bois De Mascaras Odivelenses, que tem como objetivo de divulgar, difundir e preservar a memória do artesanato local, a culturalidade e a música de uma forma geral no Município, destinado a atender os interesses do Fundo Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas.

A Sra. **GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e **HILDENE DO SOCORRO DE JESUS DIAS**, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARCOS VINÍCIOS RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF n° 023.648.052-95, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela

CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 19 DE JUNHO DE 2023.

GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO:98514032291
Assinado de forma digital por GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO:98514032291
Dados: 2023.06.19 13:56:50 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO CAETANO DE ODI:31328672000154
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO CAETANO DE ODI:31328672000154
Dados: 2023.06.19 14:06:21 -03'00'

GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretaria Municipal de Educação
GESTOR(A) DO CONTRATO